



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 02/01/2023

Secretário Adm. e Planejamento

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2018

“QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, MARCA FIAT ALLIS AD 7B, com operador, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP.”

Aos 26 de dezembro 2022, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CÉBIO MACHADO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado a empresa **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05, RUA 242, QD. 102ª, Lote 07, n. 415, Goiânia/GO, neste Ato representada por seu procurador Sr. JOSÉ DE ARIMATEIRA OLINDO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 042.467.391-62 e RG nº 503167770 SSP/SP residente e domiciliado em Goiânia/GO, de agora em diante simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem as partes prorrogar a vigência do CONTRATO N. 05/2018, para prorrogar a data de sua vigência **até 31/12/2023, e aplicar o índice de correção monetária**, visando manter o equilíbrio econômico e financeiro, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, IV, cc 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e contrato nº 05/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula quarta do contrato que ora se adita, para prorrogar sua vigência até **31 de dezembro de 2023**. “CLÁUSULA V – VIGÊNCIA - O presente contrato vigorará a partir de 02 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2023,

CD



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência, e da aplicação do índice de correção do IGP-M acumulado para manutenção do equilíbrio financeiro no índice de 6,516%, o presente aditivo será empenhado, **no exercício de 2023, no valor global de R\$ 319.182,84 (trezentos e dezenove mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**. O pagamento ocorrerá mensalmente no valor de R\$ 26.598,57 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), pagos até o 10º dia útil posterior ao mês da locação e a prestação dos serviços contratados, mediante ateste do gestor do contrato, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços e a devida liquidação da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2023, devidamente assessorado pela Secretário Municipal do Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas.

Ouvidor-Go, 26 de dezembro de 2022


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA

JOSÉ DE
ARIMATÉIA
OLINDO FILHO

Assinado de forma digital por JOSÉ DE
ARIMATÉIA OLINDO FILHO
CPF: 009.430.651-60
em nome de RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA.
www.rionegroeng.com.br
Varejo de Justiça Acertado: 2022.003.22982

RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ 17.231.055/0001-05
LOCADOR


TESTEMUNHAS:

1-


CPF: 059.547.551-59

2 -

CPF:


009.430.651-60




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO V ADITIVO DO CONTRATO N. 05 / 2018

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR E RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP., pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para locação e prestação de serviços com máquina pesada, tipo trator de esteiras, MARCA FIAT ALLIS AD 7B, com operador, equipado com lâmina em aço, específica para aterro sanitário, angulável, equipada com arranjo para manuseio de resíduos sólidos, com potência mínima de 88 CV, peso de operação de no máximo 9.500kg, equipado com cabine fechada, com ar condicionado, para prestação de serviços de organização e compactação de resíduos sólidos no aterro do município de Ouvidor, cabendo ao município o fornecimento exclusivo de combustível e lubrificantes , durante a vigência da contratação.
PRAZO:	02/01/2018 prorrogado sua vigência até 31/12/2023, nos termos da Lei Federal 8666/93
LICITAÇÃO:	Pregão presencial 11/2017
DOTAÇÃO :	18.542.1036.4.044 – ADMINITRAÇÃO SECRET DO MEIO AMBIENTE 339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, e da aplicação do índice de correção do IGP-M acumulado para manutenção do equilíbrio financeiro no índice de 6,516%, o presente aditivo será empenhado, no exercício de 2023, no valor global de R\$ 319.182,84 (trezentos e dezenove mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) . O pagamento ocorrerá mensalmente no valor de R\$ 26.598,57 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), pagos até o 10º dia útil posterior ao mês da locação e a prestação dos serviços contratados, mediante ateste do gestor do contrato, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços e a devida liquidação da despesa.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 02/01/2023

OUIDOR-GO, 26 de dezembro de 2022.


Cébio Machado do Nascimento
Prefeito Municipal